DECRETO Nº 13/2015, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.
DECRETA PONTO FACULTATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rio das Antas;

Considerando a necessidade de disciplinar o expediente das repartições públicas municipais, conforme art. 208 , no caso, em datas próximas a feriados, durante o ano de **2015;**

Considerando o princípio da economicidade e outros administrativamente;

DECRETA:

Art.1º – **Fica declarado PONTO FACULTATIVO-P.F. nas repartições públicas municipais , o expediente completo ou não nas datas abaixo:**

I – 16/02/2015(Segunda-feira –véspera da Terça-feira de Carnaval-P.F. do EXPEDIENTE COMPLETO);

II – 18/02/2015(Quarta-feira - de cinzas –P.F.do EXPEDIENTE ATÉ O MEIO DIA);

III – 20/04/2015(Segunda-feira - véspera do feriado de Tiradentes – P.F. do EXPEDIENTE COMPLETO);

IV – 05/06/2015(Sexta-feira - pós Corpus Christi – P.F. do EXPEDIENTE COMPLETO);

V – 26/10/2015(Segunda-feira - em substituição ao Dia do professor 15/10/2015 e ao Dia do Funcionário Público –28/10/20015- P.F.do EXPEDIENTE COMPLETO);

VI – 23/12/2015(Quarta-feira - antevéspera do Dia de Natal- P.F. do EXPEDIENTE COMPLETO);

VII – 24/12/2015(Quinta-feira - véspera do Dia de Natal- P.F. do EXPEDIENTE COMPLETO);

VIII – 30/12/2015(Quarta-feira - antevéspera do Dia de Final de Ano- P.F. do EXPEDIENTE COMPLETO);

IX – 31/12/2015(Quinta-feira - véspera do Dia de Final de Ano- P.F. do EXPEDIENTE COMPLETO);

Art.2º - Os atendimentos de emergência na área da saúde serão prestados na Unidade Municipal de Saúde de Rio das Antas, independentemente do disposto no Art.1º.

Art.3º - **O(a)servidor(a) fará constar na folha de ponto o período dispensado no art.1º acima, como PONTO FACULTATIVO.**

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

ALCIR JOSÉ BODANESE
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

MAGALI ZUCCO
Oficial Téc.em RH – FG Secretária
Municipal de Administração e Finanças